

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
018519	APTO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO COM FITA	6,0000	UNIDADE		
018520	ARO COM REDE PARA BASQUETE	4,0000	UNIDADE		
018521	BARREIRAS COM ALTURA AJUSTÁVEL, PARA SALTO <i>BARREIRAS COM ALTURA AJUSTÁVEL, PARA SALTO PARA ATLETISMO</i>	9,0000	UNIDADE		
3522	BASTÃO DE REVESAMENTO, ATLETISMO	9,0000	UNIDADE		
018523	BOLA DE FUTEVOLEI A REIA PROFISSIONAL COLADA	3,0000	UNIDADE		
018524	BOLA DE VOLEI DE PRAIA PROFISSIONAL COLADA	3,0000	UNIDADE		
018525	BOLA OFICIAL DE BASQUETE PROFISSIONAL	4,0000	UNIDADE		
018526	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO <i>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL COM COSTURA</i>	70,0000	UNIDADE		
018527	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO <i>BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO PROFISSIONAL COM COSTURA</i>	15,0000	UNIDADE		
018528	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL <i>BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO PROFISSIONAL COLADA</i>	10,0000	UNIDADE		
018529	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL PROFISSIONAL <i>BOLA OFICIAL DE HANDEBOL PROFISSIONAL COM COSTURA</i>	6,0000	UNIDADE		
018530	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PROFISSIONAL COLADA	10,0000	UNIDADE		
018531	BOMBAS DE AR PARA BOLAS COM VÁLVULA	6,0000	UNIDADE		
018532	CALÇÕES PARA ARBITRAGEM (COR PRETA) TAM. M	6,0000	UNIDADE		



Ceará  
Governio Municipal de Paramoti

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
018533	CALÇÕES PARA ARBITRAGEM (COR PRETA) TAM. G	3,0000	UNIDADE		
018534	CALÇÕES PARA FUTEBOL DE CAMPO VERDE TAM. M  CALÇÕES PARA FUTEBOL DE CAMPO COR VERDE CLARO TAM. M	60,0000	UNIDADE		
018535	CALÇÕES PARA FUTEBOL DE CAMPO VERDE TAM. G  CALÇÕES PARA FUTEBOL DE CAMPO COR VERDE CLARO TAM. G	20,0000	UNIDADE		
018536	CALÇÕES PARA FUTSAL FEMININO COR VERDE CALÇÕES PARA FUTSAL FEMININO COR VERDE CLARO TAM. M	20,0000	UNIDADE		
018537	CALÇÕES PARA FUTSAL FEMININO COR VERDE TAM. P  CALÇÕES PARA FUTSAL FEMININO COR VERDE CLARO TAM. P	10,0000	UNIDADE		
018538	CALÇÕES PARA FUTSAL MASCULINO TAM. M CALÇÕES PARA FUTSAL MASCULINO COR BRANCA TAM. M	40,0000	UNIDADE		
018539	CALÇÕES PARA FUTSAL MASC. COR BRANCO TAM. G  CALÇÕES PARA FUTSAL MASC. COR BRANCO TAM. G	10,0000	UNIDADE		
018540	CALÇÕES PARA VOLEIBOL FEM. VERDE TAM. M CALÇÕES PARA VOLEIBOL FEMININO COR VERDE CLARO TAM. M	12,0000	UNIDADE		
018541	CALÇÕES PARA VOLEIBOL FEM. COR VERDE TAM. G  CALÇÕES PARA VOLEIBOL FEM. COR VERDE CLARO TAM. G	6,0000	UNIDADE		
018542	CALÇÕES PARA VOLEIBOL MASC. VERDE TAM. G CALÇÕES PARA VOLEIBOL MASCULINO COR VERDE CLARO TAM. G	12,0000	UNIDADE		
018543	CALÇÕES PARA VOLEIBOL MASC. VERDE TAM. M	6,0000	UNIDADE		

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
018544	CALÇÕES PARA VOLEIBOL MASC. VERDE CLARO TAM. M CAMISA PARA ARBITRAGEM (PRETA) TAM. M CAMISA PARA ARBITRAGEM COR PRETA TAM. M	9,0000	UNIDADE		
018545	CAMISA PARA ARBITRAGEM (PRETA) TAM. G CAMISA PARA ARBITRAGEM COR PRETA TAM. G	3,0000	UNIDADE		
018546	CAMISAS FUTEBOL DE CAMPO (BRANCA) TAM.M CAMISAS FUTEBOL DE CAMPO (COR BRANCA) TAM.M	60,0000	UNIDADE		
018547	CAMISAS PARA FUTEBOL DE CAMPO (BRANCA) TAM.G CAMISAS PARA FUTEBOL DE CAMPO COR BRANCA TAM.G	20,0000	UNIDADE		
018548	CAMISAS PARA FUTSAL FEM. (BRANCA) TAM.M CAMISAS PARA FUTSAL FEM. COR BRANCA TAM. M	20,0000	UNIDADE		
018549	CAMISAS PARA FUTSAL FEM. (BRANCA) TAM. P CAMISAS PARA FUTSAL FEM. COR BRANCA TAM. P	10,0000	UNIDADE		
018550	CAMISAS PARA FUTSAL MASC. VERDE TAM. M CAMISAS PARA FUTSAL MASC. COR VERDE CLARO TAM. M	40,0000	UNIDADE		
018551	CAMISAS PARA FUTSAL MASC. VERDE TAM. G CAMISAS PARA FUTSAL MASC. COR VERDE CLARO TAM. G	10,0000	UNIDADE		
018552	CAMISAS PARA VOLEIBOL FEM. VERDE TAM. M CAMISAS PARA VOLEIBOL FEM. COR VERDE CLARO TAM. M	12,0000	UNIDADE		
018553	CAMISAS PARA VOLEIBOL FEM. VERDE TAM. G CAMISAS PARA VOLEIBOL FEM. VERDE CLARO TAM. G	6,0000	UNIDADE		
018554	CAMISAS PARA VOLEIBOL MASC. VERDE TAM. G CAMISAS PARA VOLEIBOL MASC. COR VERDE CLARO TAM. G	12,0000	UNIDADE		
018555	CAMISAS PARA VOLEIBOL MASC. VERDE TAM. M CAMISAS PARA VOLEIBOL MASC. COR VERDE CLARO TAM. M	6,0000	UNIDADE		
018556	CARTÕES PARA ARBITRAGEM (AMARELO) CARTÕES PARA ARBITRAGEM (AMARELO)	10,0000	UNIDADE		
018557	CARTÕES PARA ARBITRAGEM (AZUL) CARTÕES PARA ARBITRAGEM (AZUL)	4,0000	UNIDADE		
018558	CARTÕES PARA ARBITRAGEM (VERMELHO) CARTÕES PARA ARBITRAGEM (VERMELHO)	10,0000	UNIDADE		

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
018559	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO SINTÉTICO TAM. 34  <i>CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL SINTÉTICO, TRAVA FIXA TAM. 34</i>	4,0000	PAR		
018560	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO (SINTÉTICO TAM. 35)  <i>CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL SINTÉTICO, TRAVA FIXA TAM. 35</i>	6,0000	PAR		
018561	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO (SINTÉTICO TAM. 36)  <i>CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL SINTÉTICO, TRAVA FIXA TAM. 36</i>	6,0000	PAR		
018562	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO (SINTÉTICO TAM. 37)  <i>CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL SINTÉTICO, TRAVA FIXA TAM. 37</i>	6,0000	PAR		
018563	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO (SINTÉTICO TAM. 38)  <i>CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL SINTÉTICO, TRAVA FIXA, TAM. 38</i>	6,0000	PAR		
018564	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO (SINTÉTICO TAM. 39)  <i>CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL SINTÉTICO, TRAVA FIXA, TAM. 39</i>	3,0000	PAR		
018565	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO (SINTÉTICO TAM. 40)  <i>CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL SINTÉTICO, TRAVA FIXA, TAM. 40</i>	3,0000	PAR		
018566	CHUTEIRAS DE FUTEBOL CAMPO (SINTÉTICO TAM. 41)  <i>CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL SINTÉTICO, TRAVA FIXA, TAM.41</i>	3,0000	PAR		
018567	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO (SINTÉTICO TAM. 42)	2,0000	PAR		

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL SINTÉTICO, TRAVA FIXA, TAM. 42</i>				
018568	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO (SINTÉTICO TAM. 43)	2,0000	PAR		
	<i>CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL SINTÉTICO, TRAVA FIXA, TAM. 43</i>				
018569	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO (SINTÉTICO TAM. 44)	2,0000	PAR		
	<i>CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO MATERIAL SINTÉTICO, TRAVA FIXA, TAM. 44</i>				
018570	CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM.32	2,0000	PAR		
	<i>CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM.32</i>				
018571	CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 33	2,0000	PAR		
	<i>CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 33</i>				
018572	CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 34	3,0000	PAR		
	<i>CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 34</i>				
018573	CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 35	3,0000	PAR		
	<i>CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 35</i>				
018574	CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 36	3,0000	PAR		
	<i>CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 36</i>				
018575	CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 37	3,0000	PAR		
	<i>CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 37</i>				
018576	CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 38	3,0000	PAR		
	<i>CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 38</i>				
018577	CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 39	3,0000	PAR		
	<i>CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 39</i>				
018578	CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 40	3,0000	PAR		
	<i>CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 40</i>				
018579	CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 41	3,0000	PAR		
	<i>CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 41</i>				



Ceará  
Governo Municipal de Paramoti

**ANEXO I**

Pag.: 6

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
018580	CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 41 CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 42	2,0000	PAR		
018581	CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 42 CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 43	2,0000	PAR		
018582	CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 43 CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 44	2,0000	PAR		
018583	CHUTEIRAS PARA FUTSAL MATERIAL SINTÉTICO TAM. 44 COLETE DE TREINAMENTOS COR VERMELHA TAM. P	10,0000	UNIDADE		
018584	COLETE DE TREINAMENTOS COR VERMELHA TAM. P COLETE DE TREINAMENTOS COR VERMELHA TAM. M	10,0000	UNIDADE		
018585	COLETE DE TREINAMENTOS COR VERMELHA TAM. M COLETE DE TREINAMENTOS COR VERMELHA TAM. G	10,0000	UNIDADE		
018586	COLETE DE TREINAMENTOS COR VERMELHA TAM. G COLETE DE TREINAMENTOS COR AMARELO TAM. P	10,0000	UNIDADE		
018587	COLETE DE TREINAMENTOS COR AMARELO TAM. P COLETE DE TREINAMENTOS COR AMARELO TAM. M	10,0000	UNIDADE		
018588	COLETE DE TREINAMENTOS COR AMARELO TAM. M COLETE DE TREINAMENTOS COR AMARELO TAM. G	10,0000	UNIDADE		
018589	COLETE DE TREINAMENTOS COR AMARELO TAM. G COLETE DE TREINAMENTOS COR VERDE TAM. P	10,0000	UNIDADE		
018590	COLETE DE TREINAMENTOS COR VERDE CLARO TAM. P COLETE DE TREINAMENTOS COR VERDE TAM. M	10,0000	UNIDADE		
018591	COLETE DE TREINAMENTOS COR VERDE CLARO TAM. M COLETE DE TREINAMENTOS COR VERDE TAM. G	10,0000	UNIDADE		
018592	COLETE DE TREINAMENTOS COR VERDE CLARO TAM. G CRONÔMETRO DE MESA PARA ARBITRAGEM COM CORRENTE	4,0000	UNIDADE		
018593	CRONÔMETRO PROFISSIONAL DE MESA PARA ARBITRAGEM COM CORRENTE DARDOS DE LANÇAMENTO À DISTÂNCIA, ATLETISMO DARDOS DE LANÇAMENTO À DISTÂNCIA, ATLETISMO	3,0000	UNIDADE		

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
018594	ESTRUTURA DE FERRO PARA TABELA DE BASQUETE	4,0000	UNIDADE		
	<i>ESTRUTURA DE FERRO PARA TABELA DE BASQUETE</i>				
018595	JOELHEIRAS PARA VOLEIBOL TAM. MÉDIO COR PRETO	24,0000	PAR		
	<i>JOELHEIRAS PARA VOLEIBOL TAM. MÉDIO COR PRETO</i>				
018596	JOGO DE REDES GOL FUTEBOL DE CAMPO	4,0000	PAR		
	<i>JOGO DE REDES GOL FUTEBOL DE CAMPO (6MM TIPO VÉU)</i>				
018597	JOGO DE REDES GOL FUTSAL	4,0000	PAR		
	<i>JOGO DE REDES GOL FUTSAL (FIO 4MM NYLON, POLIETILENO 100% VIRGEM)</i>				
018598	LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL	2,0000	PAR		
	<i>PROFISSIONAL TAM. M</i>				
	<i>LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL PROFISSIONAL TAM. M</i>				
018599	LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL	2,0000	PAR		
	<i>PROFISSIONAL TAM. G</i>				
	<i>LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL PROFISSIONAL TAM. G</i>				
018600	LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTSAL	2,0000	PAR		
	<i>PROFISSIONAL TAM. M</i>				
	<i>LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTSAL PROFISSIONAL TAM. M</i>				
018601	LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTSAL	2,0000	PAR		
	<i>PROFISSIONAL TAM. G</i>				
	<i>LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTSAL PROFISSIONAL TAM. G</i>				
018602	MASTRO PARA REDE DE VÔLEI	3,0000	PAR		
	<i>MASTRO PARA REDE DE VÔLEI</i>				
018603	MEIÕES PARA ARBITRAGEM COR PRETA TAM. G	9,0000	PAR		
	<i>MEIÕES PARA ARBITRAGEM COR PRETA TAM. G</i>				
018604	MEIÕES PARA FUTEBOL DE CAMPO COR VERDE TAM. G	30,0000	PAR		
	<i>MEIÕES PARA FUTEBOL DE CAMPO COR VERDE CLARO TAM. G</i>				

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
018605	MEIÕES PARA FUTEBOL DE CAMPO COR BRANCA TAM.G <i>MEIÕES PARA FUTEBOL DE CAMPO COR BRANCA TAM.G</i>	30,0000	PAR		
018606	MEIÕES PARA FUTSAL COR VERDE CLARO TAM. G <i>MEIÕES PARA FUTSAL COR VERDE CLARO TAM. G</i>	20,0000	PAR		
018607	MEIÕES PARA FUTSAL COR VERDE CLARO TAM. M <i>MEIÕES PARA FUTSAL COR VERDE CLARO TAM. M</i>	20,0000	PAR		
018608	MEIÕES PARA FUTSAL COR BRANCA TAM. G <i>MEIÕES PARA FUTSAL COR BRANCA TAM. G</i>	20,0000	PAR		
018609	MEIÕES PARA FUTSAL COR BRANCA TAM. M <i>MEIÕES PARA FUTSAL COR BRANCA TAM. M</i>	20,0000	PAR		
018610	MEIÕES PARA VOLEIBOL COR VERDE CLARO TAM. G <i>MEIÕES PARA VOLEIBOL COR VERDE CLARO TAM. G</i>	12,0000	PAR		
018611	MEIÕES PARA VOLEIBOL COR VERDE CLARO TAM. M <i>MEIÕES PARA VOLEIBOL COR VERDE CLARO TAM. M</i>	12,0000	PAR		
018612	MESA DE PING PONG 1,52M X 2,74M PROFISSIONAL <i>MESA DE PING PONG (TÊNIS DE MESA) 1,52M X 2,74M PROFISSIONAL</i>	2,0000	UNIDADE		
018613	POTE DE BOLA DE TÊNIS DE MESA COR BRANCA 54PÇS <i>POTE DE BOLA DE TÊNIS DE MESA COR BRANCA COM 54 PEÇAS</i>	1,0000	UNIDADE		
018614	REDE COM SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA <i>REDE COM SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA</i>	3,0000	CONJUNTO		
018615	REDE DE VÔLEI PSS 4 FAIXAS LONA 03 COLADA <i>REDE DE VÔLEI PSS 4 FAIXAS LONA 03 COLADA</i>	3,0000	UNIDADE		
018616	TABELA PARA CESTA DE BASQUETE, MADEIRA <i>TABELA PARA CESTA DE BASQUETE, MADEIRA 1,80M X 1,05M</i>	4,0000	UNIDADE		
018617	TRAVE DE FERRO PARA FUTSAL <i>TRAVE DE FERRO PARA FUTSAL</i>	2,0000	PAR		
018618	REDE DE VOLEI DE PRAIA COM SUPORTE E ANTENA PROFISSIONAL <i>REDE DE VOLEI DE PRAIA COM SUPORTE E ANTENA</i>	1,0000	UNIDADE		



Ceará  
Governo Municipal de Paramoti

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
018619	PROFISSIONAL MEDALHAS PARA COMPETIÇÃO D=5CM	150,000	UNIDADE		
018620	TROFÉUS DE HONRA AO MÉRITO 25CM TROFÉUS DE HONRA AO MÉRITO (GOLEIRO E ARTILHEIRO) 25CM DE ALTURA	10,000	UNIDADE		
018621	TROFÉUS PARA COMPETIÇÕES (CAMPEÃO 1,2M ALTURA) TROFÉUS PARA COMPETIÇÕES (CAMPEÃO 1,2M ALTURA)	2,000	UNIDADE		
018622	TROFÉUS PARA COMPETIÇÕES (CAMPEÃO 0,8M ALTURA) TROFÉUS PARA COMPETIÇÕES (CAMPEÃO 0,8M ALTURA)	3,000	UNIDADE		
018623	TROFÉUS PARA COMPETIÇÕES (2º LUGAR 0,80M ALTURA) TROFÉUS PARA COMPETIÇÕES (2º LUGAR 0,80M ALTURA)	2,000	UNIDADE		
018624	TROFÉUS PARA COMPETIÇÕES (2º LUGAR 0,60M ALTURA) TROFÉUS PARA COMPETIÇÕES (2º LUGAR 0,60M ALTURA)	3,000	UNIDADE		
018625	TROFÉUS PARA COMPETIÇÕES (3º LUGAR 0,60M ALTURA) TROFÉUS PARA COMPETIÇÕES (3º LUGAR 0,60M ALTURA)	2,000	UNIDADE		
018626	TROFÉUS PARA COMPETIÇÕES (3º LUGAR 0,40M ALTURA) TROFÉUS PARA COMPETIÇÕES (3º LUGAR 0,40M ALTURA)	3,000	UNIDADE		

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias



**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

**PREGÃO N.º: 2017072002-PP**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência N.º:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente n.º:** \_\_\_\_\_

**1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**2 - ORÇAMENTO DETALHADO -** Contemplando todos os lotes e itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ**

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

**ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO****ITEM 1) Modelo de Declaração:****DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO****DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Paramoti, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Paramoti (CE), ..... de ..... de 2017.

**DECLARANTE****RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ**

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

**ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

ITEM 2) Modelo de Procuração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO****PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Paramoti, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2017.

**OUTORGANTE****RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI – CEARÁ**

CEP: 62 736 – 000 Fone/Fax: 85 3320 – 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



**ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 3) Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO  
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

**a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paramoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paramoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

**c)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

**d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**e)** Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

**D E C L A R A N T E**

**RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ**

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



**ANEXO IV  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

O **MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, PARAMOTI, CEARÁ, neste ato representada pelo respectivo Secretário(A), **Sr.(a) \_\_\_\_\_**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2017072002-PP**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.** e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

**3.1** – O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_, observadas a condições da proposta adjudicada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**3.2 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**3.3- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais,

**RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI – CEARÁ**

CEP: 62 736 – 000 Fone/Fax: 85 3320 – 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2017 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo com a utilização de Recursos destinados à educação 25%.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

#### **6.2. O CONTRATADO obriga-se a:**

**6.2.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da sua respectiva secretaria, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**6.2.2.** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da respectiva secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.2.3.-** Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

**6.2.4.-** A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**6.2.5.-** No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**6.2.6.-** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo

**RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI – CEARÁ**

CEP: 62 736 – 000 Fone/Fax: 85 3320 – 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao estipulado no anexo I.

6.2.8. - Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

6.2.9. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do(a) \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, PARAMOTI, CEARÁ, CEP 62.736-00, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem,

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paramoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Paramoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**8.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

**8.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de

**RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ**

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Paramoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paramoti - CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

**RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ**

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289  
CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



MUNICÍPIO DE PARAMOTI  
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>  
Secretário(a) de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

**RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ**

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4